

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA (ABCP)

TÍTULO DO PROJETO: Para além de uma ficção chamada de controle das Polícias no Brasil¹

AUTORIA: Rafael Rodrigues Viegas, Doutor em Administração Pública e Governo pela Fundação Getulio Vargas (2022)

INTRODUÇÃO

A política de segurança pública envolve, principalmente, a organização das Polícias em todo o território e entre os níveis de governo. Em uma federação, o desenho institucional e o comando das Polícias são descentralizados e diferenças significativas podem ser observadas entre os países (Leuprecht, Kolling & Hataley, 2019). Por exemplo, no Brasil, a maior parte da força policial está sob o comando dos governadores estaduais. Nos EUA, boa parte recai sobre os prefeitos e, no Canadá, a maioria da polícia é federal, por opção dos governos regionais, e neste caso as grandes cidades podem adotar sua própria força policial.

Federações preveem um equilíbrio entre autonomia e interdependência entre níveis de governo (Abrucio & Franzese, 2013). Nesse modelo de divisão do poder no território, deve-se garantir autonomia aos níveis subnacionais, mas também prever mecanismos de responsabilização vertical e horizontal (Peters, Grin & Abrucio, 2021). No caso da força policial, como combinar a descentralização e a responsabilização externa? No que diz respeito ao controle sobre essas organizações, a heterogeneidade também é algo muito comum, comparando os países.

Ademais, as questões que envolvem a segurança pública podem ser vistos como específicos de cada ente federado, mas também como um Problema Intergovernamental Complexo (CIP), já que as relações de causas e efeitos não são claras e não há acordo entre os especialistas sobre como mitigá-las (Peters, Grin & Abrucio, 2021). Letalidade policial, homicídios e insegurança, são multicausais e requerem respostas intergovernamentais.

O Brasil é um caso extremo dentro do conjunto de federações quando o assunto é segurança pública. Para se ter ideia, dados dos Indicadores de Desenvolvimento Mundial em 2018 mostram que o país é o sexto no mundo em homicídios dolosos por 100.000 pessoas (Bueno & Lima, 2021), além disso tem uma das Polícias que mais matam no mundo, o que pode ser visto espalhado por todo seu território (Human Rights Watch, 2021). Trabalhos sobre o caso brasileiro apontam que os problemas se encontram atrelados a fatores contextuais, econômicos e sociais (Costa & Grossi, 2007; Ballesteros, 2014; Peres, Bueno & Tonelli, 2016; Bueno, Lima & Costa, 2021), o que impõe dificuldades na adoção de políticas de segurança, por exemplo, visando enfrentar a violência e abusos cometidos por agentes estatais.

Inserindo-se nessa tradição de estudos sobre federalismo e política de segurança pública, esta pesquisa se orienta pela seguinte pergunta: **como combinar**

¹ Essa pesquisa encontra-se em andamento e é realizada no âmbito da FGV, sob supervisão de Fernando Luiz Abrucio. Conta com a participação de Rayane Vieira Rodrigues, aluna do Doutorado em Administração Pública e Governo na mesma instituição.

descentralização da força policial e responsabilização externa das Polícias em uma federação como a brasileira?

Ao mesmo tempo em que se trata de uma questão teórica relevante, também é uma pesquisa propositiva, no sentido de sugerir desenhos, institucionais e organizacionais, que possam contribuir para um efetivo controle das Polícias. O arranjo federativo brasileiro prevê autonomia aos níveis subnacionais e mecanismos de responsabilização. No entanto, tanto esse arranjo e como mecanismos não têm funcionado no que diz respeito ao controle externo das Polícias realizado pelos MPs estaduais. Esse é um problema que não pode mais ser negligenciado, do ponto de vista teórico e empírico.

1. ESTRUTURA FEDERATIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL: ORGANIZAÇÃO E CONTROLE

Depois da redemocratização, reconhece-se no Brasil um federalismo cada vez mais cooperativo e uma estrutura de sistema de políticas públicas (Abrucio & Franzese, 2013). Os sistemas foram adotados diante da necessidade de coordenar políticas públicas e combater desigualdades entre os governos locais, porém diferem em suas principais características e níveis de implementação.

No que tange à política de segurança pública, diferentemente da política de saúde e assistência social, manteve os traços da política no período do regime militar. Apesar de também estar organizado em um sistema, o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) não foi criado de forma dialogada com os governos locais e não se constituíram fóruns federativos como no SUS e no SUAS. A implementação do SUSP só ocorreu, embora ainda que de maneira parcial, em 2018, no governo Temer, e com características bastante distintas do seu momento de criação, em 2003 no governo Lula.

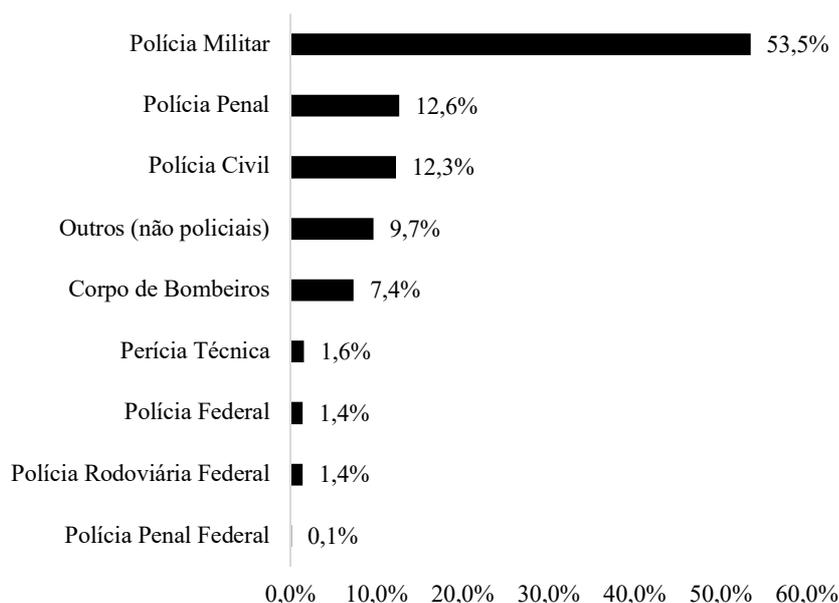
Entre os períodos de criação e aprovação, observa-se uma mudança de agenda de políticas públicas em nível nacional. Ou seja, não é possível afirmar que haja continuidade entre o que foi considerado no momento de sua criação e a sua aprovação. Além do mais, não adota um olhar multidisciplinar para a segurança pública, como concebido pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), criado em 2007.

Ressalta-se, assim, que importantes aspectos do funcionamento do SUSP diferem em relação aos sistemas da Saúde e Assistência Social, como as transferências que se dão por meio de convênios, não fundo a fundo, como nos outros sistemas. Também, não foram implementados indicadores padronizados, organizados e divulgados nacionalmente.

A característica fragmentária da política de segurança se mantém, e esse é um aspecto relevante. A organização das Polícias é fruto de processos políticos e da divisão do poder na federação (Costa & Grossi, 2007). A sua fragmentação é o que permite aos Estados o exercício de poder no território. O controle sobre as Polícias representa a própria força e autonomia dos Estados e o lugar que ocupam na federação (Costa & Grossi, 2007).

A organização das Polícias Civis (PCs) e das Polícias Militares (PMs) em âmbito subnacional faz com que seus efetivos se tornem a principal força de segurança pública no Brasil (Gráfico 1). Vale lembrar que os agentes penitenciários, responsáveis por manter a ordem e a disciplina nas unidades prisionais, integram a chamada Polícia Penal, e, assim como o Corpo de Bombeiros, estão subordinados ao Executivo (artigo 144, § 5º-A, CF/88). Com isso, mais de 85% da força de segurança está sob a chefia dos governadores.

Gráfico 1. Efetivo da ativa das Polícias por corporação (2021)



Fonte: Bueno & Lima (2021).

O controle sobre as PCs e PMs se manteve nos Estados, realizado pelos MPs estaduais (MPes). Importante lembrar que os MPs estão previstos na CF/88 como ramo da burocracia pública do Estado que exerce o monopólio da ação penal pública, mas, igualmente, como instituições com atribuição na defesa de direitos difusos e coletivos. Entre as relevantes atribuições, são responsáveis pelo controle da atividade policial no respectivo nível da federação (artigo 129, VII, CF/88).

Para perseguir seus objetivos oficiais, como no caso do controle sobre as Polícias, os MPs contam com autonomia formal em relação aos Poderes (Arantes, 2002; Kerche, 2009). Na autonomia em relação ao governo, destaca-se a independência funcional dos integrantes dos MPs, o que lhes proporcionaria exercer o controle com independência. Cada Estado e o Distrito Federal (DF) possuem um MP, que integram o sistema de justiça e a rede de controle sobre a administração pública estaduais (Arantes et. al., 2010).

Entretanto, trabalhos recentes apontam que essa relação entre governos estaduais e controladores (MPes) na realidade reflete a tensão entre aspectos do federalismo e o controle (Abrucio, Viegas & Rodrigues, 2021; Zaffalon, 2017). Segundo esses estudos, não se pode ignorar o fato de que o orçamento e a nomeação do chefe dos MPs, o procurador-geral da República (PGR), no caso da União (MPU), e o procurador-geral de Justiça (PGJ), no âmbito dos Estados (MPes), dependem do chefe do Poder Executivo respectivo.

É preciso considerar, portanto, os governadores e suas estruturas de poder que atuam sobre as instituições em nível subnacional (Abrucio, 1998; Santos, 2001; Tomio & Ricci, 2012). Os MPes mantêm relação de proximidade com o Executivo estadual, e não raro ex-integrantes do órgão de controle assumem cargos nas secretarias de governo dos Estados, a exemplo de São Paulo (SP), que tem nos quadros do MP - SP a origem de muitos dos seus últimos Secretários de Segurança Pública (Berlato, 2017).

Sustenta-se, assim, que a característica do federalismo brasileiro produz um duplo desafio sobre a análise que busca compreender o controle sobre as Polícias nos Estados. Um grande poder do uso da força foi reservado aos governadores, que exercem controle sobre o agente controlado (PCs e PMs) e sobre o controlador (MPes). Nesse sentido, a

fragmentação e ausência de esforços de coordenação da política e do próprio controle parece crucial para entender a persistência da crise de segurança pública e como ela se revela em diferentes níveis pela federação, bem como em relação a um dos seus principais problemas: a violência e a letalidade policial no Brasil.

1.2 O LUGAR DO CONTROLE SOBRE AS POLÍCIAS NA AGENDA DOS MPES

Apesar do alto índice de violência praticado pelas Polícias, os MPs direcionam muito pouco seus recursos e estrutura administrativa para resolução do problema. Aliás, trabalhos recentes apontam para o fato de o MP brasileiro ter voltado as suas atividades para o combate à corrupção na última década (Sampaio & Viegas, 2019; Kerche & Viegas, 2020) em detrimento de áreas como educação e controle externo da atividade policial, por exemplo.

Os MPs priorizam áreas e formas de atuação, não como algo determinado pela CF/88 ou pela legislação infraconstitucional. No caso do combate à corrupção, essa atividade conformou uma agenda nas últimas décadas, como assinalam os estudos que se dedicam ao assunto (Avritzer & Marona, 2017; Almeida, 2019; De Sa e Silva, 2020; Engelmann, 2020; Engelmann & Pilau, 2021; Viegas, 2020, 2022). Em termos endógenos, essa forma de atuação que prioriza determinada área, concentrando recursos técnicos e humanos, práticas investigativas e judiciais, sugere como estão definidos os aspectos relacionados ao caminho da política e à disputa de poder no contexto do MP (Viegas, 2020, 2022).

Essas perspectivas analíticas e constatações são relevantes, tendo em vista que o controle sobre as Polícias parece que não entrou na agenda dos MPs dos Estados, como será aqui apresentado. Ademais, observa-se certa ausência de esforços de coordenação por parte do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O CNMP regulamentou o assunto na Resolução n. 20 de 2007, que estabeleceu os objetivos e as formas como o controle das Polícias deve ser realizado. Essa resolução traz um rol de providências a serem adotadas por todos os membros dos MPs com atribuição criminal e por aqueles com a atribuição específica de controle das Polícias. Estão previstas visitas às unidades policiais e penitenciárias, o exame de procedimentos instaurados, levantamento de dados sobre as atividades em geral, inclusive para fins de quebra de sigilo de comunicações, a fiscalização de armas, valores, substâncias e bens apreendidos. Assim, se voltam para o monitoramento constante da atividade policial, o que não significa propriamente controle.

Conforme o artigo 2º da referida resolução, o controle tem por objetivo “manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a **integração** das funções do Ministério Público e das Polícias” (CNMP, 2007, grifou-se). Essa passagem é relevante porque indica que em certos assuntos, como na atuação criminal, deve haver comunhão de esforços entre MPs e das Polícias.

Faz sentido que assim seja pelo fato de que o monopólio da ação penal é atribuição do MP e que isso implica na necessidade de produção de provas que justifiquem a persecução penal, ou seja, elucidação dos casos e das ocorrências policiais. Mas, não se volta necessariamente para o controle das Polícias, pelo contrário, a depender do tipo de integração, poderá haver uma espécie de *confusão* entre controlados e controladores na perseguição de objetivos comuns.

Na realidade, na esteira da agenda do combate à corrupção o CNMP tratou de expedir resoluções como as de n. 181/2017 e 183/2018. Na prática, essas resoluções

explicitam a *confusão* entre as funções dos membros dos MPs e das Polícias, uma vez que a regulamentam a investigação criminal no âmbito do MP, nos moldes da realizada nos inquéritos policiais conduzidos por delegados das PCs (Viegas, Loureiro & Abrucio, 2022, no prelo).

Em 2015, o CNMP reconheceu o crescimento do número de mortes em operações policiais e a necessidade de esclarecimento e combate à letalidade policial, razão pela qual expediu a Resolução n. 129, que oferece regras para o controle da investigação de morte decorrente de intervenção policial. Esse documento menciona que cabe aos MPs fomentarem políticas públicas para prevenção da letalidade policial. Porém, na maior parte reproduz dispositivos legais do Código de Processo Penal, pouco inovando no controle sobre as Polícias, em especial em termos de coordenação e articulação entre os MPs.

Ainda pelo ângulo organizacional, mas agora voltado para as unidades dos MPs nos Estados, apenas o MP do Acre (MPAC), em 2021, indicava em seu site um Centro de Apoio (CAOP) destinado ao controle externo da atividade policial. Essas unidades da estrutura interna de cada um dos MPEs são importantes porque coordenam e articulam os procuradores e as promotorias de justiça com atribuição no mesmo tema, expedem recomendações, notas técnicas, realizam estudos sobre temas específicos, e assim direcionam os comportamentos de procuradores e promotores de justiça.

O MP de Mato Grosso do Sul (MPMS) e o MP de Pernambuco (MPPE), apesar de indicarem a atuação de CAOPs no controle externo, estes não são exclusivos, isto é, estão combinados com os temas criminal e defesa social, respectivamente. No tema mais abrangente de segurança pública, foi possível encontrar apenas três CAOPs, sendo eles no MP da Bahia (MPBA), MP do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS) e MP de Sergipe (MPSE). Em contrapartida, ao menos 19 CAOPs na área da infância e juventude e em meio ambiente, com atuação exclusiva e não exclusiva.

Outros cinco MPEs apresentam na sua estrutura Grupos de Atuação Especial de controle externo da atividade policial: MPBA, Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MPMS), Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) e Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO). Por outro lado, todos os MPEs contam com Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), voltados para combate à corrupção e ao crime organizado, o que pode envolver o controle sobre a atividade policial.

Contudo, o funcionamento dos GAECOS se insere no contexto das práticas dos MPEs, ainda que se faça de maneira especializada, e não se tem conhecimento da repercussão do controle que os GAECOS realizam sobre as Polícias. Não se identificam esforços coordenados entre os MPs da União e dos Estados, bem como entre estes, no sentido de, pelos GAECOS, reduzir a letalidade policial. Como se pretende analisar e discutir nesta pesquisa, de acordo com dados já coletados, pela forma como os GAECOS estão organizados e a sua composição, as suas atividades mais se aproximam da policial, vinculada ao Executivo, do que propriamente dos MPs.

No que tange à atuação concreta de controle dos MPEs sobre as Polícias, com base nos relatórios do CNMP, representou apenas 0.73% entre os principais assuntos objeto de inquéritos civis e procedimentos preparatórios no ano de 2018 (Tabela 1)².

² É possível que tenha sido realizado e incluído em outros temas, categorizados pelo CNMP como improbidade administrativa, demais assuntos, patrimônio público, concurso público e direito militar.

Tabela 1. Principais assuntos da atuação extrajudicial (inquérito civil e procedimento preparatório) dos MPEs agregados por região do Brasil (2018)⁷

Assunto	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
Improbidade administrativa	33.10%	20.21%	20.41%	14.66%	16.20%	18.63%
Meio ambiente	14.12%	21.35%	6.24%	20.40%	14.47%	16.59%
Demais assuntos	15.90%	16.42%	23.22%	17.78%	11.14%	16.31%
Direito da criança e do adolescente	2.03%	5.88%	10.05%	5.40%	15.09%	8.40%
Patrimônio público	4.34%	4.30%	1.96%	15.76%	5.65%	7.76%
Saúde	5.15%	5.71%	14.63%	5.65%	8.49%	7.58%
Direito do consumidor	4.78%	4.08%	3.44%	4.32%	7.34%	4.98%
Ordem urbanística	3.03%	4.44%	3.05%	7.59%	4.06%	4.97%
Educação	2.15%	4.74%	8.18%	2.22%	3.19%	3.82%
Servidor público civil	2.45%	2.26%	0.33%	1.08%	3.21%	1.92%
Pessoa idosa	1.03%	2.32%	2.63%	1.60%	1.49%	1.82%
Pessoas com deficiência	1.20%	2.78%	1.29%	1.26%	1.11%	1.55%
Licitações	1.92%	1.96%	0.27%	0.48%	2.41%	1.40%
Responsabilidade civil	4.41%	0.29%	0.12%	0.14%	1.58%	0.92%
Controle sobre a atividade policial	0.42%	0.91%	1.40%	0.66%	0.41%	0.73%
Domínio público	0.77%	0.47%	0.32%	0.14%	1.46%	0.64%
Concurso público	0.66%	0.74%	0.27%	0.24%	1.09%	0.61%
Direito eleitoral	1.58%	0.29%	1.48%	0.14%	0.38%	0.54%
Direito militar	0.29%	0.07%	0.57%	0.02%	0.06%	0.14%
Minorias étnicas	0.00%	0.33%	0.00%	0.00%	0.01%	0.07%
Repasse verbas SUS	0.09%	0.04%	0.00%	0.02%	0.04%	0.04%
Direitos indígenas	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%

Elaboração própria. Fonte: CNMP (2019).

Contudo, o formato dos relatórios do CNMP, além de não promover transparência em relação ao controle sobre as Polícias, obstaculiza o controle de outras instituições e da sociedade sobre os próprios MPEs, o que se verifica em todos esses documentos da última década. Entre os problemas, a constante mudança na forma da apresentação dos dados, ano após ano, dificulta a análise por série temporal. A categorização dos assuntos, sem critério definido, os gráficos disponibilizados, a explicação sobre o que cada procedimento tem de específico em relação a outro são algumas das coisas que tornam difícil a análise até mesmo por pesquisadores experientes. Por sua vez, os procedimentos administrativos, que tratam de assuntos que não são objeto dos inquéritos civis e seus procedimentos preparatórios (Sampaio & Viegas, 2019), também destinaram pouca atenção ao controle sobre a atividade policial em comparação com outros temas em 2018.

Tabela 2. Principais assuntos da atuação extrajudicial (procedimento administrativo) dos MPEs agregados por região do Brasil (2019)

Assunto	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
Demais assuntos	39%	29%	30%	35%	17%	28%
Direito da criança e do adolescente	11%	21%	16%	20%	40%	26%
Saúde	24%	13%	15%	7%	13%	14%
Pessoa idosa	5%	8%	7%	18%	9%	10%
Direito do consumidor	2%	7%	3%	9%	2%	4%
Meio ambiente	5%	4%	6%	2%	4%	4%
Educação	3%	4%	7%	3%	3%	3%
Pessoas com deficiência	1%	4%	3%	4%	4%	3%
Improbidade administrativa	3%	4%	4%	0%	1%	2%
Ordem urbanística	1%	1%	3%	1%	2%	1%
Patrimônio público	1%	2%	1%	1%	2%	1%
Controle sobre a atividade policial	1%	1%	4%	0%	2%	1%
Servidor público civil	2%	0%	1%	0%	1%	1%
Responsabilidade civil	2%	0%	0%	0%	0%	0%
Concurso público	0%	1%	0%	0%	0%	0%
Direito eleitoral	0%	1%	0%	0%	0%	0%
Direito militar	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Minorias étnicas	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Direitos indígenas	0%	0%	0%	0%	0%	0%

Elaboração própria. Fonte: CNMP (2019).

Apenas 1% dos procedimentos administrativos trataram do controle sobre as Polícias (Tabela 2)³. Outros procedimentos instaurados pelos MPEs no mesmo período sequer mencionam o controle sobre a atividade policial, tais como a notícia de fato e o procedimento investigatório criminal. Embora se saiba que o controle administrativo não

³ No mesmo sentido, o controle pode estar contido em procedimentos categorizados pelo CNMP como demais assuntos, improbidade administrativa, patrimônio público, mas isso também não contribui para o controle e a transparência, tanto sobre as ações das Polícias como dos MPEs.

é a única forma de controle que os membros do MPEs realizam sobre as Polícias, considerando que ocorre no âmbito das investigações conduzidas pelas próprias Polícias (inquérito policial) e processos criminais, chama atenção a pequena atenção que o tema recebe de uma maneira geral em todos os relatórios do CNMP da última década, o que será considerado nesta pesquisa. Por tudo isso é que parece evidente que o assunto ainda não entrou na agenda dos MPs.

2. DESENHO DA PESQUISA

Os objetivos desta pesquisa são os seguintes: a) analisar o arranjo de descentralização e de controle sobre as Polícias no Brasil comparando com experiências internacionais, e; b) desenvolver uma proposta de controle das Polícias no Brasil.

Como forma de responder à pergunta de pesquisa e de alcançar os objetivos propostos, será realizado estudo de caso sobre o Brasil e análise qualitativa. O controle dos MPs nos Estados será o objeto de análise, mas não serão examinados de forma comparativa, e sim a partir de um quadro geral, de forma que se explique o fenômeno investigado sobre o prisma nacional.

As fontes de dados que serão utilizadas incluem documentos oficiais e legislação sobre o tema. Serão analisados os Planos Plurianuais dos governos estaduais visando compreender qual espaço dedicado ao controle sobre as Polícias no orçamento dos MPEs e informações sobre os mesmos disponíveis pelo CNMP, etapa já parcialmente realizada.

Dados secundários também poderão ser utilizados para mapear processos históricos e culturais, relativos aos Estados e que ajudem entender a falta de controle sobre as Polícias. Ademais, serão realizadas entrevistas semiestruturadas com agentes selecionados pela experiência que apresentam no tema, preferencialmente atuação profissional no MP, de forma a compreender os entraves desse controle.

3. CRONOGRAMA E ORÇAMENTO PREVISTO

A pesquisa encontra-se em andamento (Quadro 1). A etapa de revisão bibliográfica já foi finalizada e a análise de documentos se encontra parcialmente concluída. Ainda em 2022, está prevista a realização de entrevistas, o que se estenderá até fevereiro de 2023. Pretende-se finalizar a redação de um paper para apresentação dos achados parciais em congresso internacional no próximo ano. A versão final do artigo resultado desta pesquisa passará por tradução profissional. O artigo será preparado para submissão na *Public Administration Review* (PAR). Importante dizer que a PAR privilegia análises de tendências atuais e que forneçam base factual para a tomada de decisões, como a proposta desta pesquisa.

Quadro 1 – Previsão de cronograma para realização da pesquisa

Atividades	Ano de 2022		Ano de 2023		
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
Revisão Bibliográfica (finalizado)					
Elaboração do Projeto	x				
Análise de Documentos (realizada parcialmente)	x	x			
Entrevistas		x	x	x	
Análise dos dados e redação do artigo		x	x	x	
Submissão com resultados parciais para IPSA 2023			x		
Finalização do artigo e tradução					x
Submissão para a PAR					x

Elaboração Própria

Os recursos fornecidos pelo Edital (2022-2023) ABCP serão utilizados para contratação de uma assistente de pesquisa, que realizará análises dos documentos, participará da realização das entrevistas semiestruturadas, e que será coautora do artigo. Os recursos cobrirão também custos de tradução e participação no IPSA 2023 (Quadro 2).

Quadro 2 – Orçamento Previsto

Atividade(s)	Valor Previsto
Assistente de Pesquisa	R\$1750,00
Tradução/Custos de submissão do artigo em revista ou congresso internacional	R\$1750,00

Elaboração própria.

BIBLIOGRAFIA

- Abrucio, F. L. (1998). *Os barões da federação: os governadores e a redemocratização brasileira*. Editora Hucitec.
- Abrucio F. L., Viegas, R. R., Rodrigues, R. V. (2021) *A agenda esquecida do federalismo brasileiro: assimetria, heterogeneidade e diversidade dos Ministérios Públicos*. Preprint Scielo.
- Arantes, R. B. (2002). *Ministério público e política no Brasil*. São Paulo: Sumaré: Educ, 327p.
- Avritzer, L. & Marona, M. (2017). A tensão entre soberania e instituições de controle na democracia brasileira. *Dados*, v. 60, n. 2, 359-393.
- Ballesteros, P. R. (2014). Gestão de políticas de segurança pública no Brasil: problemas, impasses e desafios. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 8(1).
- Berlatto, F. (2017). *Sociologia política da segurança pública: um estudo dos secretários estaduais*. Tese de doutorado, Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Defesa: Curitiba.

- Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88). Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
- Broschek, J., Petersohn, B., & Toubeau, S. (2017). Territorial politics and institutional change: A comparative-historical analysis. *Publius: The Journal of Federalism*, 48(1), 1-25.
- Bueno, S. & Lima, R. S. de. (2021). 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. *Fórum Brasileiro de Segurança Pública*. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf>
- Bueno, S., Lima, R. S. D., & Costa, A. T. M. (2021). Quando o Estado mata: desafios para medir os crimes contra a vida de autoria de policiais. *Sociologias*, 23, 154-183.
- CNMP. Conselho Nacional do Ministério Público (2007). *Resolução nº 20*. Brasília, DF.
- _____. Conselho Nacional do Ministério Público (2015). *Resolução nº 129*. Brasília, DF.
- _____. Conselho Nacional do Ministério Público (2017). *Resolução nº 181*. Brasília, DF.
- _____. Conselho Nacional do Ministério Público (2018). *Resolução nº 183*. Brasília, DF.
- _____. Conselho Nacional do Ministério Público. (2019) *Ministério Público: um retrato – dados de 2028*. Brasília, DF.
- Costa, A., & Grossi, B. (2007). Relações intergovernamentais e segurança pública: uma análise do fundo nacional de segurança pública. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 1(1).
- De Sa e Silva, F. (2020). From Car Wash to Bolsonaro: Law and Lawyers in Brazil's Illiberal Turn (2014–2018).” *Journal of Law and Society*, 47, no. S1.
- Engelmann, F. (2020). The ‘Fight against Corruption’ in Brazil from the 2000s: A Political Crusade through Judicial Activism. *Journal of Law and Society*, 47, S74-S89.
- Engelmann, F & Pilau, L. (orgs.). (2021). *Justiça e poder político: elites jurídicas, internacionalização e luta anticorrupção*. Porto Alegre, Ed. da UFRGS.
- Franzese, C., & Abrucio, F. L. (2013). Efeitos recíprocos entre federalismo e políticas públicas no Brasil: os casos dos sistemas de saúde, de assistência social e de educação. In *Federalismo e políticas públicas no Brasil* (pp. 361-386).
- Human Rights Watch (organization). (2021) *Human Rights Watch World Report 2021: Events of 2020*.
- Karimu, O., & Osunyikanmi, A. F. (2012). A comparative analysis of police accountability in Nigeria and United States. *International Journal of Humanities and Social Science*, 2(11), 251-257.
- Kerche, F. (2009). *Virtude e limites: autonomia e atribuições do Ministério Público no Brasil*. Edusp.
- Kerche, F., & Viegas, R. R. (2020). Ministério Público brasileiro: de defensor de direitos a combatente da corrupção. In: *Anais do 12º Encontro da ABCP*. João Pessoa.
- Leuprecht, C., Kölling, M., & Hataley, T. (Eds.). (2019). *Public Security in Federal Politics*. University of Toronto Press.
- Marona, M., & Kerche, F. (2021). From the Banestado Case to Operation Car Wash: Building an Anti-Corruption Institutional Framework in Brazil. *Dados*, 64.
- Peres, U. D., Bueno, S., & Tonelli, G. M. (2016). Os Municípios e a Segurança Pública no Brasil: uma análise da relevância dos entes locais para o financiamento da segurança pública desde a década de 1990. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 10(2).
- Peters, B. G., Grin, E., & Abrucio, F. L. (2021). *Federal Systems: Institutional Design and Political Agency*. Emerald Publishing Limited.
- Sampaio, M.; Viegas, R. R. (2019). Ministério Público: de fiscal a elaborador de políticas públicas. *43º Encontro Anual Da ANPOCS*.

- Santos, F. G. M. (2001). *O poder legislativo nos estados: diversidade e convergência*. Rio de Janeiro: FGV Editora.
- Tomio, F. R. D. L., & Ricci, P. (2012). O governo estadual na experiência política brasileira: os desempenhos legislativos das assembleias estaduais. *Revista de Sociologia e Política*, 20(41), 193-217.
- Viegas, R. R. (2020). Governabilidade e lógica de designações no Ministério Público Federal: os “procuradores políticos profissionais.” *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 33.
- Viegas, R. R. (2022). A face oculta do poder no Ministério Público Federal e o poder de agenda de suas lideranças. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 39.
- Viegas, R. R., Loureiro, M. R. & Abrucio, F. L. (2022). Do controle externo à simbiose com o sistema de justiça: a ação normativa do CNJ e do CNMP. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, no prelo.
- Zaffalon, L. (2017). *Uma espiral elitista de afirmação corporativa: blindagens e criminalizações a partir do imbricamento das disputas do Sistema de Justiça paulista com as disputas da política convencional*. Tese de doutorado, Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Defesa: São Paulo.



Rafael Rodrigues Viegas

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/5527159167950325>

Última atualização do currículo em 27/11/2022

Resumo informado pelo autor

Rafael R. Viegas é pesquisador de pós-doutorado e doutor em Administração Pública e Governo pela Fundação Getulio Vargas (FGV) e mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Recebeu Prêmio de Melhor Tese de Doutorado da Sociedade Brasileira de Administração Pública (SBAP) (2022) e Melhor Tese do FGV EAESP Pesquisa e Publicações (2022). Dedicar-se à pesquisa sobre: controle e burocracia; elites políticas e burocráticas; política brasileira e Ministério Público.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Rafael Rodrigues Viegas

Dados pessoais

Nascimento 04/03/1984 - São Paulo/SP - Brasil

CPF 048.048.459-76

Formação acadêmica/titulação

2018 - 2022 Doutorado em Administração Pública e Governo.
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil
Título: "Mistério Público": caminhos da política no Ministério Público Federal, Ano de obtenção: 2022

Orientador: Maria Rita Loureiro 
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

2011 - 2013 Mestrado em Ciência Política.
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, Brasil
Título: Recrutamento, socialização e reprodução institucional: um estudo dos assessores do MP-PR, Ano de obtenção: 2013



Orientador: Renato Monseff Perissinotto
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Especialização interrompido(a) em Sociologia Política.
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, Brasil
Orientador: Renato Monseff Perissinotto
Ano de interrupção: 2010

2008 - 2009 Especialização em Direito Penal e Criminologia.
Instituto de Criminologia e Política Criminal - UFPR, ICPC - UFPR, Brasil
Título: Eurocentrismo e
Orientador: Juarez Cirino dos Santos
Bolsista do(a): ICPC - UFPR

2003 - 2007 Graduação em Direito.
Universidade Estadual do Norte do Paraná, UENP, Brasil
Título: Uma visão ético-social do
Orientador: Gilberto Giacoia
Bolsista do(a): Fundação Araucária

Pós-doutorado

2022 Pós-Doutorado .
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil

Formação complementar

- 2022 - 2022** Curso de curta duração em Workshop: revisão de literatura. (Carga horária: 12h).
Instituto pela Comunicação Científica, IPC, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Regressão linear simples e múltipla. (Carga horária: 15h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
- 2011 - 2011** Historiografia Brasileira. . (Carga horária: 60h).
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, Brasil
- 2011 - 2011** Sociologia e modernidade: paradigma marxista. . (Carga horária: 60h).
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Análise quali. de texto, som e vídeo: NVivo 9.
Sociedade Brasileira de Sociologia, SBS, Brasil
- 2010 - 2010** Extensão universitária em Introd. aos softwares de métodos quanti. (Spss). (Carga horária: 20h).
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, Brasil
- 2008 - 2008** Curso de curta duração em Democracia, consenso social e penalidade. (Carga horária: 54h).
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, Brasil
- 2008 - 2008** Curso de curta duração em Criminologia e Poder Punitivo na América Latina. (Carga horária: 6h).
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, Brasil
- 2007 - 2007** Extensão universitária em Língua portuguesa: fonologia e morfologia. (Carga horária: 40h).
Universidade Estadual do Norte do Paraná, UENP, Brasil
- 2005 - 2005** Extensão universitária em Comunicação e Interpretação Textual. (Carga horária: 40h).
Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, Paranavai, Brasil
- 2002 - 2002** Curso de curta duração em Língua pátria e literatura universal.
Kumon Instituto de Educação, KUMON, Brasil

2002 - 2002 Extensão universitária em Tipologia Textual - Estrutura do Texto. (Carga horária: 40h).
Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, Paranavai, Brasil

Atuação profissional

1. Fundação Getúlio Vargas - FGV

Vínculo institucional

2018 - 2022 Vínculo: Aluno doutorado , Enquadramento funcional: Aluno doutorado, Regime: Parcial

Atividades

05/2021 - 07/2021 Estágio, EPPG

*Estágio:
Monitor da disciplina Federalismo e Políticas Públicas do Mestrado em Políticas Públicas e Governo (FGV
- EPPG) - Professor responsável Fernando Abrucio*

10/2020 - 12/2020 Estágio, EPPG

*Estágio:
Monitor da disciplina Federalismo e Políticas Públicas do Mestrado em Políticas Públicas e Governo (FGV
- EPPG) - Professor responsável Fernando Abrucio*

08/2019 - 12/2020 Estágio, EAESP-FGV

*Estágio:
Monitor da disciplina Brasil: história recente e interpretações - Professora responsável: Maria Rita Loureiro*

03/2019 - 06/2019 Estágio, EAESP-FGV

*Estágio:
Monitor da disciplina Brasil: história recente e interpretações - Professor responsável: Fernando Abrucio.*

03/2018 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, EAESP-FGV

*Linhas de pesquisa:
Transformações do Estado e Políticas Públicas (TEPP)*

2. Universidade Federal do Paraná - UFPR

Vínculo institucional

2012 - Atual Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Colaborador do NUSP/UFPR, Regime: Parcial

2011 - 2012 Vínculo: Colaborador - Bolsista - Capes , Enquadramento funcional: Colaborador do NUSP/UFPR,
Regime: Parcial

Atividades

04/2011 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, Departamento de Ciências Sociais, Departamento de Ciências Sociais - UFPR

*Linhas de pesquisa:
Elites Políticas, Grupos Dirigentes e Estruturas de Poder*

03/2011 - 09/2011 Conselhos, Comissões e Consultoria, Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, Departamento de Ciências Sociais

*Especificação:
Integrante da comissão executiva da organização do III Seminário Nacional Sociologia & Política*

3. Associação Brasileira de Ciência Política - ABCP

Vínculo institucional

2011 - Atual Vínculo: Filiado , Enquadramento funcional: Membro associado, Regime: Parcial

4. Ministério Público do Estado do Paraná - MP/PR

Vínculo institucional

2016 - 2016 Enquadramento funcional: Assessor jurídico DAS-4 , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Assessor jurídico junto ao Centro de Apoio das Promotorias Cíveis, Falimentares, Fundações e Terceiro Setor

2016 - 2018 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessor , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Assessor da Coordenadoria de Recursos Cíveis

2012 - 2012 Vínculo: Assessor jurídico , Enquadramento funcional: Assessor jurídico DAS-4 , Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
Assessor Jurídico junto à Corregedoria-Geral do MP-PR

2012 - 2012 Vínculo: Assessor jurídico , Enquadramento funcional: Assessor jurídico DAS-4 , Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
Assessor jurídico junto à Primeira Procuradoria de Justiça Criminal

2012 - 2016 Vínculo: Assessor jurídico , Enquadramento funcional: Assessor Jurídico DAS-4 , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Assessor Jurídico do Conselho Superior do Ministério Público-PR Secretaria do Conselho Superior do MPPR

2004 - 2005 Vínculo: Voluntário , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

01/2006 - 12/2007 Estágio, 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jacarezinho/PR

*Estágio:
Aprovado em processo seletivo. Contrato de estágio remunerado.*

03/2004 - 12/2005 Estágio, 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jacarezinho/PR

*Estágio:
Estágio realizado. Voluntário.*

5. Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Vínculo institucional

2006 - 2007 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Estudante , Carga horária: 15, Regime: Parcial

6. Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAADCT/PR

Vínculo institucional

2006 - 2007 Vínculo: Livre , Enquadramento funcional: Pesquisador-bolsista , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Bolsa de Iniciação Científica.

7. Faculdade Integrada INESUL - Araucária - FANEESP - INESUL

Vínculo institucional

2010 - 2011 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professor, Regime: Parcial

Linhas de pesquisa

1. Elites Políticas, Grupos Dirigentes e Estruturas de Poder

Objetivos:Os objetivos dessa linha são: 1) aprofundar as discussões em torno das questões teórico-metodológicas sugeridas pela Teoria das Elites (e das críticas a ela formuladas); e 2) realizar uma série de estudos sobre a "classe política" em diferentes momentos históricos. Este último objetivo, a nosso ver, possibilitará cobrir uma importante lacuna na historiografia e na sociologia política brasileiras, que raramente tiveram como objeto de estudo os grupos politicamente dominantes.

2. Transformações do Estado e Políticas Públicas (TEPP)

Objetivos:Análises sobre o Estado e suas transformações recentes, sobre o processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e sobre a emergência de novas formas de provisão e gestão de serviços públicos.

Revisor de periódico

1. Revista de Administração Pública (Impresso)

Vínculo

2022 - Atual Regime: Parcial

2. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais – BIB

Vínculo

2020 - Atual Regime: Parcial

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1.  [doi>](#) **VIEGAS, Rafael R.**; **ABRUCIO, F. L.**; LOUREIRO, M. R.; TEIXEIRA, M. A. C.; **BORALI, N.**
A comunicação dos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos nas redes sociais: os desafios da accountability na democracia digital. Revista de Administração Pública (Impresso). [JCR](#), v.56, p.324 - 348, 2022.
2.  [doi>](#) **VIEGAS, Rafael R.**
A face oculta do poder no Ministério Público Federal e o poder de agenda de suas lideranças. Revista Brasileira de Ciência Política - RBCP. , v.39, p.1 - 32, 2022.
3. **VIEGAS, Rafael R.**; **BORALI, N.**
Análise de conteúdo e o uso do Iramuteq. REVISTA LATINOAMERICANA DE METODOLOGÍA DE LA INVESTIGACIÓN SOCIAL. [JCR](#), v.23, p.21 - 37, 2022.
4. [doi>](#) **VIEGAS, RAFAEL RODRIGUES**; BERLATTO, FABIA; **MONGELÓS, Sílvia Avelina Arias**; DE LIMA, DÉBORA DOSSIATTI
O Espaço Formal de Ação do Ministério Público entre 1989 e 2016: Mudanças Incrementais e Ativação Estratégica. Revista Direito Público. , v.19, p.428 - 449, 2022.
5.  [doi>](#) **VIEGAS, RAFAEL RODRIGUES**
Governabilidade e lógica de designações no Ministério Público Federal: os -procuradores políticos profissionais-. REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA. , v.33, p.e234299 - , 2020.
6. **VIEGAS, Rafael R.**
Repensando a função do direito penal. ARGUMENTA (FUNDINOPI). , v.IV, p.154 - 164, 2004.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **VIEGAS, Rafael R.**; **ABRUCIO, F. L.**; **MONGELÓS, Sílvia Avelina Arias**

Quem controla os controladores no sistema de justiça do Brasil? A composição de CNJ e CNMP entre 2005 e 2019 In: 13º Encontro da ABCP, 2022
13º Encontro da ABCP . , 2022.

2. **ABRUCIO, F. L.; VIEGAS, Rafael R.; RODRIGUES, R. V.**
A agenda esquecida do federalismo brasileiro: assimetria, heterogeneidade e diversidade dos Ministérios Públicos In: XLV Encontro da ANPAD, 2021, São Paulo.
XLV Encontro da ANPAD . , 2021.
3. **VIEGAS, Rafael R.; RODRIGUES, R. V.**
O (des)controle da atividade policial no Brasil In: EnJUS Administration of Justice Meeting, 2021, Lisboa.
EnAJUS 2021 . , 2021.
4. **VIEGAS, Rafael R.; XAVIER, L. B.**
The Political Use of Twitter by the Federal Prosecution Service in Brazil In: 2021 IAPSS World Congress: Democracy, Identity, and Power, 2021, Virtual.
2021 IAPSS World Congress . , 2021.
5. **VIEGAS, Rafael R.; LOUREIRO, M. R.; TOLEDO, A. P.**
A Lava Jato como ponto de inflexão sobre o Estado de Direito e a democracia no Brasil In: VIII Congreso Internacional de Ciencia Política de la Asociación Mexicana de Ciencias Políticas, 2020, Guadalajara.
VIII Congreso Internacional de Ciencia Política de la Asociación Mexicana de Ciencias Políticas . , 2020.
6. **KERCHE, F.; VIEGAS, Rafael R.**
O Ministério Público brasileiro: de defensor de direitos a combatente da corrupção In: 12 Encontro da ABCP, 2020, João Pessoa.
12 Encontro da ABCP . , 2020.
7. **VIEGAS, Rafael R.; BORALI, N.**
Análise de conteúdo com apoio do computador: dois exemplos do uso do Iramuteq no estudo de decisões do Tribunal de Contas da União e do Supremo Tribunal Federal In: Segundo Encontro Brasileiro de Data Science, 2019, São Paulo.
Segundo Encontro Brasileiro de Data Science . , 2019.
8. **VIEGAS, Rafael R.**
Do Controle à Expansão do Sistema de Justiça no Brasil: A Ação do CNJ e do CNMP In: XLIII Encontro da ANPAD - 2019, 2019, São Paulo.
XLIII Encontro da ANPAD - 2019 . , 2019.
9. **SAMPAIO, M.; VIEGAS, Rafael R.**
Ministério Público: de fiscal a formulador de políticas públicas In: 43o Encontro Anual da ANPOCS, 2019, Caxambu.
43o Encontro Anual da ANPOCS . , 2019.
10. **VIEGAS, Rafael R.**
Os Procuradores-Gerais da Nova República In: 43o Encontro Anual da ANPOCS, 2019, Caxambu.
43o Encontro Anual da ANPOCS . , 2019.
11. **VIEGAS, Rafael R.**
O Ministério Público e a Carta de Curitiba de 1986 In: IV Seminário Nacional Sociologia & Política - UFPR, 2012, Curitiba.
IV Seminário Nacional Sociologia & Política - UFPR . , 2012.
12. **VIEGAS, Rafael R.; MONGELÓS, Sílvia Avelina Arias; PERISSINOTTO, R. M.**
Autopercepção e controle externo: o caso dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná In: 35 Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 2011, Caxambu.
35 Encontro Anual da ANPOCS . , 2011.
13. **MONGELÓS, Sílvia Avelina Arias; VIEGAS, Rafael R.; PERISSINOTTO, R. M.**
Autopercepción y control externo: el caso del Tribunal de Justicia de Paraná In: VI Jornadas de Jóvenes Investigadores - Facultad de Ciencias Sociales - UBA, 2011, Buenos Aires.
VI Jornadas de Jóvenes Investigadores - Facultad de Ciencias Sociales - UBA . , 2011.
14. **MONGELÓS, Sílvia Avelina Arias; VIEGAS, Rafael R.**

Elite jurídica e racionalidade: os desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná In: III Seminário Nacional Sociologia & Política, 2011, Curitiba.

Anais III Seminário Nacional Sociologia & Política. , 2011.

15. **VIEGAS, Rafael R.; MONGELÓS, Sílvia Avelina Arias**
Magistratura e Controle Externo: o caso dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná e a polêmica entre a Associação dos Magistrados Brasileiros e o Conselho Nacional de Justiça In: IV Seminário Nacional de Ciência Política - UFRGS, 2011, Porto Alegre.
IV Seminário Nacional de Ciência Política. , 2011.
16. **VIEGAS, Rafael R.**
Incursão no projeto social, político e cultural da modernidade: o "panoptikon" e a normalização da sociedade In: 7.º Congresso Nacional de Iniciação Científica - 5.º Congresso Internacional de Iniciação Científica, 2007, Sorocaba/SP.
7.º Congresso Nacional de Iniciação Científica - 5.º Congresso Internacional de Iniciação Científica. SEMESP, 2007.
17. **VIEGAS, Rafael R.; GONCALVES, V. J. C.**
Liberdades x Liberdade In: III Encontro Paranaense de Pesquisa e Extensão em Ciências Sociais Aplicadas, 2007, Ponta Grossa.
III Encontro Paranaense de Pesquisa e Extensão em Ciências Sociais Aplicadas. , 2007.
18. **VIEGAS, Rafael R.**
Monopólio da coerção física "legítima" do Estado neoliberal In: III Encontro Paranaense de Pesquisa e Extensão em Ciências Sociais Aplicadas, 2007, Ponta Grossa.
III Encontro Paranaense de Pesquisa e Extensão em Ciências Sociais Aplicadas. , 2007.
19. **VIEGAS, Rafael R.**
Uma visão ético-social do "jus puniendi" In: 6.º Congresso Nacional de Iniciação Científica e 4.º Congresso Internacional de Iniciação Científica, 2006, Guarulhos/SP.
CONIC-SEMESP COINT-SEMESP 2006. , 2006.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. **VIEGAS, Rafael R.; MONGELÓS, Sílvia Avelina Arias**
Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil: uma análise entre agentes e instituições (1974-1988) In: 8 Encontro da ABCP, 2012, Gramado-RS.
8 Encontro da ABCP. , 2012.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. **MONGELÓS, Sílvia Avelina Arias; VIEGAS, Rafael R.**
Ministério Público y Ordem dos Advogados do Brasil: un analisis entre agentes e instituciones (1974-1988) In: VI Congreso Latinoamericano de Ciencia Política - ALACIP, 2012, Quito-Ecuador.
VI Congreso Latinoamericano de Ciencia Política - ALACIP. , 2012.
2. **VIEGAS, Rafael R.**
Política repressiva estatal e direito penal In: II Simpósio Estadual Lutas Sociais na América Latina, 2006, Londrina/PR.
II Simpósio Estadual Lutas Sociais na América Latina - UEL. , 2006.

Artigos em jornal de notícias

1. **VIEGAS, Rafael R.; RODRIGUES, R. V.**
Cadê o Ministério Público?. Gestão, política & Sociedade - Estadão. , 2021.
2. **KERCHE, F.; VIEGAS, Rafael R.**
Promotores, procuradores e anjos. A Cara da Democracia/UOL. , 2021.
3. **VIEGAS, Rafael**
A vergonhosa (mas não surpreendente) tentativa de integrantes do Judiciário e do Ministério Público de

se vacinar contra covid-19 antes de toda população. Gestão, política & Sociedade - Estadão. São Paulo, 2020.

4. **VIEGAS, Rafael R.**
Do ensaio à cegueira ou sobre Bolsonaro cordial. Gestão, política & Sociedade - Estadão. , 2020.
5. **VIEGAS, Rafael R.**
O empurrão jurídico em Doria e a hibernação do Ministério Público Federal. Gestão, política & Sociedade - Estadão. São Paulo, 2020.
6. **VIEGAS, Rafael R.**
O novo normal e a administração pública brasileira. Gestão, política & Sociedade - Estadão. São Paulo, 2020.
7. **VIEGAS, Rafael R.**
A República e o complexo de Jekyll e Hyde. Gestão, política & Sociedade - Estadão. São Paulo, 2019.
8. **VIEGAS, Rafael R.**
Crime e Castigo: e se Raskólnikov quisesse se tornar um juiz extraordinário?. Gestão, política & Sociedade - Estadão. São Paulo, 2019.
9. **VIEGAS, Rafael R.;** [MONGELÓS, Sílvia Avelina Arias](#)
À burocracia pertence o futuro?. Gazeta do Povo. Curitiba, 2017.
10. **VIEGAS, Rafael R.;** [MONGELÓS, Sílvia Avelina Arias](#)
Corrupção, seletividade e sistema de Justiça. Gazeta do Povo. Curitiba, 2016.
11. [MONGELÓS, Sílvia Avelina Arias;](#) **VIEGAS, Rafael R.**
Independência do Ministério Público brasileiro e democracia. Gazeta do Povo. Curitiba, 2016.
12. **VIEGAS, Rafael R.;** [MONGELÓS, Sílvia Avelina Arias](#)
Instabilidade e ruptura: um roteiro conhecido. Gazeta do Povo. Curitiba, 2016.
13. **VIEGAS, Rafael R.**
Mais um desafio ao Ministério Público. Gazeta do Povo. , 2016.
14. **VIEGAS, Rafael R.**
O Judiciário faz (que tipo de) política?. Gazeta do Povo. , 2016.
15. **VIEGAS, Rafael R.**
Do fundo aos fundos. Gazeta do Povo. , 2015.
16. **VIEGAS, Rafael R.**
Os camaleões dos pleitos: conforme a situação. Tribuna do Vale. , 2002.
17. **VIEGAS, Rafael R.**
Será que o "Lula" leu Platão?. Tribuna do Vale. , 2002.

Artigos em revistas (Magazine)

1. [KERCHE, F.;](#) **VIEGAS, Rafael R.**
Quando as opiniões realmente importam. Jornal de Resenhas. São Paulo, 2018.

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **VIEGAS, Rafael R.**
Avaliação de artigos para o EnAPG 2022, 2022

2. VIEGAS, Rafael R.
Avaliação de artigos para o XLV Encontro da ANPAD – EnANPAD, 2021
3. VIEGAS, Rafael R.
Parecer para a Revista: Brésil(s). Sciences humaines et sociales, 2020

Demais produções técnicas

1. VIEGAS, Rafael R.
Aspectos do orçamento do Ministério Público da União desde 1994, 2019. (Relatório de pesquisa)

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 27/11/2022 às 23:55:24.

ATA

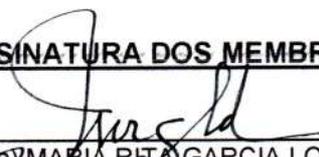
São Paulo, 22 de junho de 2022

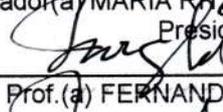
Em 22/06/2022, de forma remota, às 09:30, reuniu-se a Banca Examinadora designada para a avaliação da TESE do (a) aluno (a) **RAFAEL RODRIGUES VIEGAS** do curso de Doutorado em Administração Pública e Governo, intitulada "MISTÉRIO PÚBLICO: CAMINHOS DA POLÍTICA NO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL"

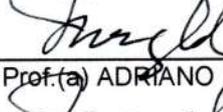
RESULTADO DA AVALIAÇÃO

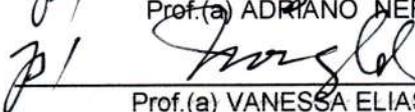
- Aprovada ⁽¹⁾ Aprovada com distinção ⁽¹⁾
 Pendente de Resultado ⁽²⁾ Reprovada ⁽³⁾

ASSINATURA DOS MEMBROS


Prof. (a) Orientador(a) **MARIA RITA GARCIA LOUREIRO DURAND**
Presidente


Prof. (a) **FERNANDO LUIZ ABRUCIO**


Prof. (a) **ADRIANO NERVO CODATO**


Prof. (a) **VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA**

⁽¹⁾ **Aprovação:** no caso de aprovação (com ou sem distinção), o aluno tem até 30 dias corridos a partir da data de aprovação, para protocolar versão final da tese levando em consideração as correções sugeridas pela banca.

⁽²⁾ **Pendente de resultado:** o aluno deve realizar novo exame em até 45 dias corridos da data do 1º exame, devendo o protocolo acontecer até 15 dias antes da data do novo exame.

A banca do segundo exame deve deliberar se a tese está aprovada ou reprovada.

⁽³⁾ **Reprovação:** A opção **reprovada** implica desligamento do aluno no curso.

O aluno com bolsa integral que apresentar a proposta da dissertação/tese, mas ficar com o resultado final pendente e com necessidade de realizar uma nova apresentação, terá a bolsa de estudo remanejada para bolsa taxa.

Devolver esta Ata na Secretaria de Registros Acadêmicos (2º andar), imediatamente após a avaliação.

Ciente em ____/____/____

Profº Mario Aquino Alves
Coordenador dos Programas de Pós-Graduação
Responsável pelos cursos de Mestrado Acadêmico e
Doutorado em Administração Pública e Governo
FGV EAESP

Em cumprimento ao DECRETO nº 59.283, de 16 de março de 2020 – Bruno Covas, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020 e Portaria MEC nº343 de 17/03/20, DOU nº53 de 18/03/20, que dispõe sobre a suspensão temporária das atividades acadêmicas presenciais e a utilização de recursos tecnológicos (em conformidade à legislação vigente), face ao COVID-19, as apresentações das defesas de Tese e Dissertação, de forma excepcional, serão realizadas de forma remota, inclui-se nessa modalidade membros da banca e discente.

Prof. Luiz Artur Ledur Brito
Diretor EAESP

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação FGV

Instrução Normativa nº 01/19, de 09/07/19 - Pró-Reitoria FGV

Em caso de participação de Membro(s) da Banca Examinadora de forma não-presencial*, o Presidente da Comissão Examinadora assinará o documento como representante legal, delegado por esta I.N.

*Skype, Videoconferência, Apps de vídeo etc.